

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 447, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o requerimento protocolado sob o nº 2914/2025, e considerando o memorando nº 229/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a pedido a Licença Especial da servidora **MARIELI ADRIANA WATTE KOLLEMBERG**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, concedida através da Portaria nº 351/2025, a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conceder a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 414/2024, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE JUNHO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal